



COORDENAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 07/2022

Divulga o regulamento do XII Simulado dia e noite de avaliação (DNA) da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

O Coordenador Acadêmico da Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DIVULGA** o regulamento do XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O exame simulado é um sistema diagnóstico avaliativo eficaz que compreende a análise de desempenho e desenvolvimento dos acadêmicos durante o período de graduação, servindo como base para a promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem de cada curso, culminando com a inserção de profissionais mais qualificados no mercado de trabalho.

Art. 2º Os acadêmicos de todos os cursos e períodos estão aptos a realizarem o simulado, desde que estejam regularmente matriculados no período corrente.

Art. 3º Os acadêmicos estão automaticamente inscritos no simulado, sendo o registro da presença naquele dia condicionado à realização da prova, uma vez que, entende-se o caráter pedagógico na prova e por se tratar de um dia letivo.

Parágrafo Único. A aplicação deste certame prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento, além de preparar o acadêmico para possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho.

DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

Art. 4º O simulado será realizado simultaneamente nas Instituições das Coligadas UB no dia 04 de maio de 2022, quarta-feira, nos períodos matutino e noturno, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Instituição.

Art. 5º A prova no período matutino terá início às 8h (oito horas) e término às 11h (onze horas) para as turmas dos cursos matutinos (Enfermagem, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia,



Medicina Veterinária e Odontologia); e às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) com término às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos) para as turmas dos cursos noturnos (Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Estética, Nutrição, Psicologia e Sistemas de Informação). Os acadêmicos que **não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame**, e, considerando o caráter excepcional do exame, não sendo concedido protocolo de segunda chamada.

Art. 6º No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.**

Art. 7º O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 8º A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo dividida em duas partes: I. Conhecimentos Gerais: composta por 7 questões objetivas e uma discursiva; II. Conhecimentos Específicos: composta por 25 questões objetivas e duas discursivas.

Art. 9º O peso das questões de cada parte da prova será: I. Conhecimentos Gerais: Objetivas (16%) e discursiva (9%). II. Conhecimentos Específicos: Objetivas (54%) e discursivas (21%).

Art. 10º Será contemplado no exame simulado, parte I (conhecimentos gerais), os seguintes objetos do conhecimento: cultura e arte; inovação tecnológica; ciência, tecnologia e sociedade; democracia, ética e cidadania; ecologia; globalização e política internacional; políticas públicas; relações de trabalho; responsabilidade social; multiculturalismo; tecnologias de informação e comunicação; vida urbana e rural e biossegurança; e na parte II (conhecimentos específicos) serão abordados os conteúdos das disciplinas dispostas nas matrizes curriculares de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 11º Os resultados do exame simulado irão gerar um conceito final, o que poderá ser convertido em bonificações e benefícios levando em consideração o referido desempenho individual do acadêmico, que será divulgado através de edital específico.

Art. 12º Terão direito a atribuição de 1,0 (um) ponto em **todas as disciplinas**, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2022, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.



Art. 13º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **3 (três) disciplinas** de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Art. 14º Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **uma disciplina** de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão dissertativa de Conhecimentos Gerais e responderem suficientemente, pelo menos, 1 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos.

Art. 15º As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Estágios;
- III. Prática Jurídica;
- IV. Projetos Experimentais;
- V. Bancas de Qualificação.

Art. 16º A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 12, 13 e 14 supra, se dará via Google Forms, posteriormente disponibilizado aos alunos bonificados, via coordenação de cada curso.

Parágrafo Único. Uma vez escolhida a disciplina, não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Art. 17º A Comissão Organizadora do simulado se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos anteriormente citados.

Art. 18º Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 5 (cinco) horas complementares.

Art. 19º Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de aproveitamento no XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

Art. 20º Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau, serem atribuídas as premiações pertinentes.

DAS PREMIAÇÕES



Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas

Art. 21º Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado DNA realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, ser atribuída a seguinte premiação:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

Parágrafo Único. A premiação está condicionada à participação em todos os Simulados DNA realizados durante o curso frequentado no Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

Art. 22º Além de uma placa comemorativa reconhecendo o mérito do aluno, a premiação compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas.

Art. 23º Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XII Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

DOS RECURSOS

Art. 24º Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Art. 25º O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A Comissão Organizadora do Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Canoinhas - SC

União da Vitória, 02 de junho de 2022.

Prof. Mateus Cassol Tagliani
Coordenador Acadêmico
Faculdade Vale do Iguaçu Canoinhas